



Prefeitura Municipal de Águia Branca

Estado do Espírito Santo

CNPJ : 31.796.584/0001-87

LEI Nº 1.222/2014

AUTORIZA REALIZAR A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
Faço saber que a Câmara Municipal de Águia Branca – ES
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 37.899,17(trinta e sete mil oitocentos e noventa e nove reais e dezessete centavos), em conformidade com o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, visando o reforço de dotações orçamentárias do orçamento vigente, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS, PARA SEREM UTILIZADOS DE ACORDO COM A DEMANDA DE REPOSIÇÃO.**

Art. 2º. As dotações a serem suplementadas são as seguintes:

Valor: R\$ 32.674,87(trinta e dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)

Órgão: 008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Unidade Orçamentária: 014 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA.

Função: 12 – EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 0027 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto/Atividade: 2.040 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL

Elemento de Despesa: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte de Recurso: 11020000 FUNDEB – OUTRAS DESPESAS (40%)

Valor: R\$ 5.224,29 (cinco mil duzentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos)

Órgão: 007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Unidade Orçamentária: 007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Função: 25 – ENERGIA

Subfunção: 752 – ENERGIA ELETRICA

Programa 0020 – ILUMINAÇÃO PUBLICA.

Projeto/Atividade: 2.027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA.

Elemento de Despesa: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte de Recurso: 10000000 RECURSOS ORDINÁRIOS

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Águia Branca/ES, ao 24 (vinte e quatro) dias do mês de Setembro do ano de 2014.

ANA MARIA CARLETTI QUIQUI
Prefeita Municipal